



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324/2025

Tangará da Serra/MT, 29 de outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador(a)

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Ordinária que altera dispositivos da Lei nº 5.262, de 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de corrigir a metragem do imóvel doado à empresa Trubian & Cia Ltda, localizado no Jardim Industrial.

A proposição tem caráter exclusivamente corretivo, buscando adequar o texto legal às informações oficiais da matrícula imobiliária nº 40.203, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tangará da Serra. A necessidade desta correção foi identificada a partir do requerimento protocolado pela própria empresa Trubian & Cia Ltda, sob nº 29.814/2024, junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços. No referido expediente, a empresa comunicou a existência de divergência entre a metragem constante no Termo de Cessão de Uso nº 004/2021 (2.642,79 m²) e aquela registrada na matrícula do imóvel (2.615,0375 m²), solicitando a retificação da área para fins de regularização e emissão do respectivo Alvará de Construção.

Tal ajuste revela-se imprescindível para assegurar a conformidade documental e a segurança jurídica da doação, permitindo o regular andamento dos procedimentos administrativos e urbanísticos vinculados à implantação do empreendimento.

Importa destacar que a presente alteração não cria novos direitos ou benefícios à empresa beneficiária, tampouco modifica as condições estabelecidas na Lei nº 5.262/2019. Trata-se, portanto, de mera correção técnica de metragem, necessária à coerência entre o texto legal e o registro imobiliário.

Diante do exposto, e considerando que a regularização possibilitará a continuidade das obras e a consequente geração de empregos e renda no município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua tramitação em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 5.262, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Desafeta e procede a doação do Lote 02-C (dois-C), Quadra nº 03 (três), Jardim Industriário, com área de 2.615,0375m², devidamente matriculado, sob nº 40.203 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: TRUBIAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.218.597/0001-20, estabelecida na Estrada dos Coqueiros, nº 775-S, Jardim Aeroporto, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo sócio-administrador Inadil Jorge Trubian, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 431.255.659-87 e no RG nº 3.257.322 3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 16-B, nº 1.326-W, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de outubro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

40.203

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-C (dois-C) da Quadra nº 03 (três), com área de 2.615,0375m² (dois mil seiscentos e quinze metros quadrados três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industriário", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 02-D, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 03-A, medindo 74,3650 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02-A, medindo 74,7175 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 39.806, do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. **CONDIÇÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme **Decreto nº 578** de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em **R\$ 49.267,31 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme Certidão 144/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 149.580 datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22850** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



178.492

CNGCE Art. 1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1
28/10/2025 15:24:40
Continua na página 02

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

C E R T I F I C O e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40203, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 28 de outubro de 2025.*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

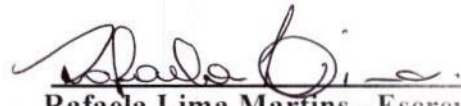
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CKB77147 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Rafaela Lima Martins - Escrevente

 Selo do Controle Digital

**EM
BRANCO**



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



178.492

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS pag. 2
28/10/2025 15:24:41

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



Protocolo 29.814/2024

De: TRUBIAN & CIA LTDA

Para: SEDEC-ASS-GAB - Assessoria de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviço

Data: 14/08/2024 às 10:12:12

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-SG1, GAB-VP, SEDEC-DAA-ADM, GAB, GAB-AL, SEDEC-ASS-GAB

Ofício

Entrada*:

Site

Prezados, solicito retificação do documento relacionado a cessão de uso do lote 02C, pois este documento está divergente da matrícula (onde na cessão esta descrito 2.642,79 m² e na matricula 2.615,03 m²) e necessitamos que seja corrigido para que possamos dar andamento a solicitação do protocolo de Alvará de Construção que está em andamento, aguardando a retificação deste documento.
Desde já agradeço à atenção

Anexos:

LIVRO_N_2_REGISTRO_GERAL.pdf

TERMO_DE_CESSAO.pdf

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

40.203

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-C (dois-C) da Quadra nº 03 (três), com área de 2.615,0375m² (dois mil seiscientos e quinze metros quadrados três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industrial", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 02-D, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 03-A, medindo 74,3650 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02-A, medindo 74,7175 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. REGISTRO ANTERIOR: A matrícula sob nº 39.806, do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. CONDICÕES: Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 578 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 49.267,31 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme Certidão 144/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 149.580 datado em 21/12/2021. EMOLUMENTOS: R\$ 77,00 - SELO DIGITAL: BRR22850 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



152.973

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

RLM

pag. 1
09/07/2024 11:10:51
Continua na página 02





1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40203, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé.* Tangará da Serra-MT, 09 de julho de 2024.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

CDE05556 - R\$ 26,50

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Aline Crysthieli P. da Silva - Escrevente

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



152.973

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

RLM pag. 2
09/07/2024 11:10:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO
DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO DE USO 004/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente documento, denominado Termo de Cessão de Uso que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr. **Vander Alberto Masson**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0391390-2 SSP/MT e do CPF/MF de nº 432285341-20, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., e, de outro lado, a **empresa TRUBIAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.218.597/0001-20, estabelecida na Estrada dos Coqueiros, nº 775-S, Jardim Aeroporto, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo sócio administrador Inadil Jorge Trubian, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 431.255.659-87 e no RG nº 3.257.322 3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 16-B, nº 1.326-W, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, que ajustam e estabelecem formalmente o presente compromisso, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, doravante denominado "Cessão de Uso", procede a doação do Lote 02C (dois c), Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 2.642,79 m², devidamente matriculado, sob nº 5.829 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, para uso exclusivo do Segundo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO
DE MATO GROSSO

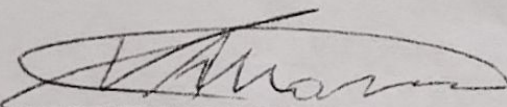
2.1 - Assumem o compromisso de cumprir com o que estabelece a LEI Nº 5.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, construindo dentro dos prazos propostos, conforme Processo Administrativo instaurado junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

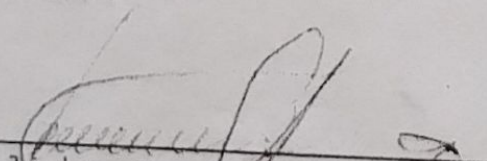
3.1 - Ao **COMPROMITENTE**, não poderá ceder ou transferir a qualquer título, o benefício da utilização de ocupação que estão recebendo, assumindo todas as responsabilidades advindas.

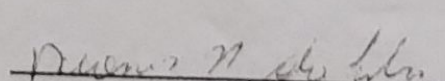
E por estarem justos e acertados, nas formas e condições que são estabelecidas, as partes firmam o presente documento que será elaborado em duas (02) vias, de igual teor, para que surta seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

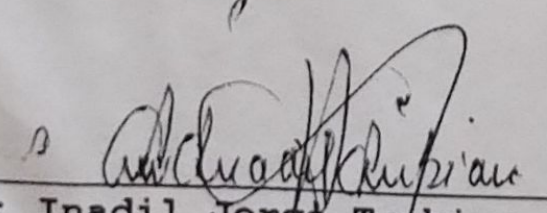
Tangará da Serra - MT, 02 de Julho de 2021.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: Sílvio José Somavilla
CPF nº 424.839.480-49


Nome: DIONES N. DA SILVEIRA
CPF nº 959.512.961-53


Nome: Inadil Jorge Trubian
CPF nº 431.255.659-87

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

Protocolo 1- 29.814/2024

De: Fernando P. - SEDEC-ASS-GAB

Para: SEDEC-DAA-ADM - Departamento de Apoio Administrativo de Desenvolvimento Econômico

Data: 14/08/2024 às 12:00:16

Clairton José Weber - SICS

Para acompanhamento.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Protocolo 2- 29.814/2024

De: Fernando P. - SEDEC-ASS-GAB

Para: GAB-AL - Assessoria Legislativa

Data: 14/08/2024 às 16:09:36

Setores (CC):

GAB-SG1, GAB-AL

Boa tarde.

Inicialmente cumprimentando-o, vimos informar que a empresa Trubian & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.218.597/0001-20, foi beneficiada através da Lei de Incentivos Fiscais nº 3.445 de 2010, recebendo como incentivo fiscal a doação do imóvel localizado na Avenida das Américas, quadra 03, lote 02-C, conforme Lei municipal nº 5.262, de 23 de Dezembro de 2019.

Conforme solicitação enviada neste protocolo, a empresa vem tendo dificuldades na emissão do seu alvará de construção devido a medida do imóvel constante no Termo de Cessão de Uso nº 004/2021, estar diferente a matrícula do imóvel, conforme anexados neste protocolo.

Diante do exposto, solicitamos retificação do Termo de Cessão de Uso nº 004/2021, apenas na metragem do imóvel, ficando de acordo com a matrícula nº 40.203.

Sem mais para o momento. Atenciosamente.

—
Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC

De: Gabriel C. - GAB-AL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 10:24:43

Prezado Fernando Hermenegildo Pinto - SICS,

Solicito que seja justificado a necessidade de se encaminhar o presente expediente a esta assessoria, visto que não realizamos as minutas de cessão, tão somente os Decretos e as Leis. Caso haja alguma alteração na legislação, solicito que esta seja informada a fim de possamos tomar as devidas providências.

At.te,

—
Gabriel M. S. de Carvalho
Assessor Legislativo

Protocolo 3- 29.814/2024

De: Fernando P. - SEDEC-ASS-GAB

Para: GAB-SG2 - Superintendência de Governo 2 - A/C Angela B.

Data: 16/08/2024 às 09:47:42

Bom dia.

Encaminho para superintendência dar o destino correto, para a correção do Termo.

Atenciosamente.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC

Protocolo 4- 29.814/2024

De: Fernando P. - SEDEC-DAA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/08/2024 às 10:05:35

Segue o documento para conferência e assinatura.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Anexos:

TERMO_DE_CESSAO_DE_USO_004_TRUBIAN_e_CIA_CORRIGIDO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO DE USO 004/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente documento, denominado Termo de Cessão de Uso que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr. **Vander Alberto Masson**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0391390-2 SSP/MT e do CPF/MF de nº 432285341-20, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., e, de outro lado, a **empresa TRUBIAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.218.597/0001-20, estabelecida na Estrada dos Coqueiros, nº 775-S, Jardim Aeroporto, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo sócio administrador Inadil Jorge Trubian, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 431.255.659-87 e no RG nº 3.257.322 3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 16-B, nº 1.326-W, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, que ajustam e estabelecem formalmente o presente compromisso, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, doravante denominado "Cessão de Uso", procede a doação do Lote 02-C (dois c), Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 2.615,0375 m², devidamente matriculado, sob nº 40.203 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, para uso exclusivo do Segundo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO
DE MATO GROSSO**

2.1 - Assumem o compromisso de cumprir com o que estabelece a LEI N° 5.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, construindo dentro dos prazos propostos, conforme Processo Administrativo instaurado junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Ao **COMPROMITENTE**, não poderá ceder ou transferir a qualquer título, o benefício da utilização de ocupação que estão recebendo, assumindo todas as responsabilidades advindas.

E por estarem justos e acertados, nas formas e condições que são estabelecidas, as partes firmam o presente documento que será elaborado em duas (02) vias, de igual teor, para que surta seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tangará da Serra - MT, 02 de Julho de 2021.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: **Sílvio José Somnavilla**
CPF n° 424.839.480-49

Nome: **Fernando Hermenegildo**
Pinto
CPF n° 959.512.961-53

Nome: **Inadil Jorge Trubian**
CPF n° 431.255.659-87

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

Protocolo 5- 29.814/2024

De: TRUBIAN & CIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2024 às 17:54:05

Setores envolvidos:

GAB-SG2, GAB-SG1, SICS, GAB-AL, SICS

Ofício

Boa tarde,

Em resposta ao Despacho 2- 29.814/2024, temos a relatar as seguintes situações:

- Tivemos dificuldades de aprovação do alvará construção que ainda não foi aprovado,
- Diferença de área M2 do termo de cessão de uso 004/2021 com a matrícula 40.203 (retificado\corrigido em anexo),
- Situação econômica do País,
- Dificuldade para contratar profissionais na área da construção civil,
- A obra assim que coberta parcialmente ficará com 60% de construção,
- Inclusive as telhas já foram adquiridas em 15/08/2024 e a entrega será em média de 40 dias (orçamento em anexo),

Obs: Solicitamos prorrogação de mais 02 (dois) anos, para finalização das obras.

Anexos:

Aquisicao_Telhas_Cobertura.pdf
Fotos_Atuais_Construcao.pdf
Mapa_Localizacao_Jd_Industrial.pdf
Matricula_40_203.pdf
Termo_de_Cessao_de_Uso_0042021.pdf

ORÇAMENTO NR. 269716-O

Vendedor : GABRIELLA LOURRAYNE MEDEIROS PEREIRA
Cliente : 7014981-TRUBIAN E CIA LTDA
Fone(s) : 8533261177
Endereço : AV DAS AMERICAS LOTE 2 QUADRA 3
Bairro : ALTO DA BOA VISTA

Data : 15/08/2024 07:53:11
CPF/CNPJ : 35.218.597/0001-20
N.SUFRAMA:
R.G. / I.E. : ISENTA
CEP : 78.300-000 Fone :

Nº: 0
Cidade : TANGARA DA SERRA-MT

Prod. / Serv.	Código	Descrição	UNID	QTDE	Vir. Unitário	Desconto	Va
	13217	TELHA GALV BCO 28 UPK 35 PEL # ISOT 30MM	MTS	390,0000	95,9004	0,00	3

Tipo de Recebimento	Vencimento	Valor	Tipo de Recebimento	Vencimento	Valor	TOTAL PRODUTOS:	37
ENT-DINHEIRO	15/08/2024	37.401,1				TOTAL DESCONTOS:	
						TOTAL GERAL:	37

Observações
R\$25.350,00 6X

Matriz

- * VALIDADE DA PROPOSTA 00 DIAS
- * PRAZO DE ENTREGA A COMBINAR *35 a 40 dias*
- * FRETE A COMBINAR
- * SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE

*15/08/24
Lançado*

- Descarregamento de telha por conta do cliente
- Não fazemos carregamento de telha isotérmica em caminhão baú

Trubian
Assinatura do Cliente

Consultor de Vendas

40 Telhas 9.75

REDE GETNET

FERMAT

CNPJ: 03.658.692/0001-58

15/08/24 08:56:57 AU1:381787 DOC:131305

EC:000000000253490 TERM: TF066003 C

CV:008026008 CAIXA:00001106 L:03103872

ARQC: 7E59D222FF51FDCA

AID: A0000000031010

VISA *****3687

CREDITO PARCELADO LOJISTA

VALOR TOTAL : 25.350,00

QTDE PARCELAS : 06

VALOR 1A PARCELA : 4.225,00

VALOR DE MAIS PARCELAS: 4.225,00

APROVADA MEDIANTE USO DE SENHA PESSOAL

CUPOM: 00000000000000000000 MAC: 5755

NSU_CTF: 131305 LOJA: 0001 PDV: 106

www.auttar.com.br



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradasserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



JD- INDUSTRIAL

AVENIDA DAS AMÉRICAS

RUA JURITI

05

04

03

3A

3B

2C

2A

2D

1C

2B

1D

1A

1B

05

25	46
24	45
23	44
22	43

25	46
24	45
23	44
22	43

25	46
24	45
23	44
22	43

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA
40.203

FICHA
01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



IMÓVEL

Lote Urbano nº 02-C (dois-C) da Quadra nº 03 (três), com área de 2.615,0375m² (dois mil seiscentos e quinze metros quadrados três centímetros quadrados e setenta e cinco milímetros quadrados), da Planta do loteamento denominado "Jardim Industrial", situado nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: para a Avenida das Américas, medindo 35,00 metros; Fundo: para o Lote 02-D, medindo 35,00 metros; Lado Direito: para o Lote 03-A, medindo 74,3650 metros; Lado Esquerdo: para o Lote 02-A, medindo 74,7175 metros. Ponto de Observação: Olhando de dentro do imóvel para a Avenida. **PROPRIETÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, inscrito no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, que neste ato é representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDER ALBERTO MASSON**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 0391390-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais de acordo o Termo de Posse de 1º/01/2021. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:** Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial e Industrial. **REGISTRO ANTERIOR:** A matrícula sob nº 39.806, do Livro nº 02, datado de 24/11/2021, deste RGI. **CONDICÕES:** Projeto de Fracionamento de lote, emitido em Tangará da Serra-MT aos 29/11/2021, aprovado pelo Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra-MT, conforme Decreto nº 578 de 08 de Dezembro de 2021, assinado pelo Vander Alberto Masson - Prefeito Municipal, Adão Leite Filho - Secretário de Coordenação e Planejamento e Arielzo da Guia e Cruz - Secretário Municipal de Administração. Com atribuição de valor em R\$ 49.267,31 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme Certidão 144/2021 assinada em 08/12/2021 por Anizio Onofre de Souza - Chefe do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal desta cidade. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 149.580 datado em 21/12/2021. **EMOLUMENTOS:** R\$ 77,00 - **SELO DIGITAL:** BR22850 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 40/2020 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu Euclébio dos Santos Cruz, Oficial Substituto que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra/MT, 13 de Janeiro de 2022.



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610 W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio.tangaradaserra.com.br



152.973

CNGCE Art 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

RLM

pag. 1

09/07/2024 11:10:51

Continua na página 02



Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e SILVIO JOSÉ SOMMAVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC> e informe o código 8B20-5007-8CBC-F1DC



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos,
Reg. de Imóveis, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 40203, e tem valor de certidão. *Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94.* O Referido é Verdade e Dou Fé. Tangará da Serra-MT, 09 de julho de 2024.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CDE05556 - R\$ 26,50

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>


Aline Crysthieli P. da Silva - Escrevente

 Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610 W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



152.973
CNGE Art 1.254 do PROVIMENTO Nº 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

RLM pag. 2
09/07/2024 11:10:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO
DE MATO GROSSO

TERMO DE CESSÃO DE USO 004/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Pelo presente documento, denominado Termo de Cessão de Uso que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, neste ato representada pelo Sr. **Vander Alberto Masson**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 0391390-2 SSP/MT e do CPF/MF de nº 432285341-20, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra-MT., e, de outro lado, a **empresa TRUBIAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.218.597/0001-20, estabelecida na Estrada dos Coqueiros, nº 775-S, Jardim Aeroporto, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo sócio administrador Inadil Jorge Trubian, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 431.255.659-87 e no RG nº 3.257.322 3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 16-B, nº 1.326-W, Jardim do Lago, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, que ajustam e estabelecem formalmente o presente compromisso, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo, doravante denominado "Cessão de Uso", procede a doação do Lote 02-C (dois c), Quadra 03 (três), Jardim Industriário, medindo 2.615,0375 m², devidamente matriculado, sob nº 40.203 no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, para uso exclusivo do Segundo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.

Fone SICS: (65) 3311-4878

e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA ESTADO
DE MATO GROSSO

2.1 - Assumem o compromisso de cumprir com o que estabelece a LEI N° 5.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, construindo dentro dos prazos propostos, conforme Processo Administrativo instaurado junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Ao **COMPROMITENTE**, não poderá ceder ou transferir a qualquer título, o benefício da utilização de ocupação que estão recebendo, assumindo todas as responsabilidades advindas.

E por estarem justos e acertados, nas formas e condições que são estabelecidas, as partes firmam o presente documento que será elaborado em duas (02) vias, de igual teor, para que surta seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tangará da Serra - MT, 02 de Julho de 2021.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Sílvio José Somnavilla
CPF n° 424.839.480-49

Nome: Fernando Hermenegildo
Pinto
CPF n° 959.512.961-53

Nome: Inadil Jorge Trubian
CPF n° 431.255.659-87

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

De: Fernando P. - SEDEC-DAA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2024 às 11:41:35

Bom dia.

Primeiramente, cumprimentando-vos, comunico que, em razão das observações emitidas pelo departamento jurídico acerca do caso sob análise, proceder-se-á à atualização do processo de modificação no termo de cessão, a partir da Lei nº 5.262, datada de 23 de Dezembro de 2019, dado que a alteração na matrícula do imóvel ocorreu posteriormente à promulgação da referida Lei. Outro ponto relevante observado no caso é que o prazo para a conclusão da construção do imóvel expirou em 01 de janeiro de 2024, conforme estabelecido na Lei Ordinária nº 5.630, de 22 de Dezembro de 2021, demandando uma análise minuciosa dessa situação. Em face do período eleitoral e das restrições impostas durante esse período, informamos que a partir de 02 de janeiro de 2025, encaminharemos o processo para as devidas deliberações.

Por ora, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

—
Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Protocolo 7- 29.814/2024

De: Fernando P. - SEDEC-DAA-ADM

Para: GAB-SG2 - Superintendência de Governo 2

Data: 21/02/2025 às 12:02:52

Setores (CC):

GAB-SG2, GAB

Bom dia.

Tendo em vista as vedações do período eleitoral no ano de 2024, vimos solicitar andamento deste processo tendo em vista a necessidade da conclusão da obra e assim a geração de novos postos de trabalho no município.

Encaminho para a senhora superintendente [Angela Xavier Belizário - GAB-SG2](#) para deliberar sobre o andamento do processo.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS



De: Fernando P. - SEDEC-DAA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/05/2025 às 16:45:06

Boa tarde.

Para conhecimento [Carlos Eduardo Silva Sanchez Roman - GAB-VP](#).

—
Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS

Protocolo 8- 29.814/2024

De: TRUBIAN & CIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2025 às 08:55:31

bom dia

prezados, alguma novidade em relação ao protocolo



Protocolo 9- 29.814/2024

De: Fernando P. - SEDEC-DAA-ADM

Para: GAB-SG1 - Superintendência de Governo 1 - A/C Rogério S.

Data: 25/08/2025 às 17:07:34

Boa tarde.

Prezado, segue para conhecimento e deliberação.

—

Fernando Hermenegildo Pinto

Chefe de Departamento Administrativo - SICS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B20-5007-8CBC-F1DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/10/2025 09:18:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SILVIO JOSÉ SOMMAVILA (CPF 424.XXX.XXX-49) em 29/10/2025 10:30:17 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8B20-5007-8CBC-F1DC>